



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 3.825, DE 12 DE JUNHO DE 2.019

"Dispõe sobre a aquisição de 02 duas) motocicletas novas"

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Tupi Paulista autorizado a adquirir, por compra, 02 (duas) motocicletas, novas, Zero Km, com capacidade entre 145 e 165 cilindradas para uso do ESF 3 e no Paço Municipal.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão recursos oriundos do orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi, em 12 de junho de 2.019

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo